



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**O MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, realizará procedimento de licitação nº 088/2017, modalidade, **Pregão Presencial nº. 056/2017, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço** nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Praça Santo Antônio, nº. 190, Centro, Pequi/MG, CEP 35.667-000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 021/2017 de 03 janeiro de 2017.

#### **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Pequi/MG.

**2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

#### **3. ENTREGA DOS ENVELOPES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017  
PREGÃO Nº 056/2017

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017  
PREGÃO Nº 056/2017

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.10. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.**

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. Registro do produto no Ministério da Saúde.

**6.2. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com fornecido pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.**

**6.2.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.**

**6.2.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com 03 (três) casas decimais.

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.10. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante.

7.6. Registro/inscrição na entidade profissional competente.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### **11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação Menor Preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12. RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

#### **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Pequi/MG.

#### **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Santo Antônio, nº. 190, Centro, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3278-1247, ou pelo e-mail: [licitacao@pequi.mg.gov.br](mailto:licitacao@pequi.mg.gov.br).

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: [www.pequi.mg.gov.br](http://www.pequi.mg.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@pequi.mg.gov.br](mailto:licitacao@pequi.mg.gov.br).

Pequi, 17 de agosto de 2017.

Hodarlan Gabriel Araújo de Gonçalves  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**  
**Estado de Minas Gerais**

**OBS.:**

**1. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com fornecido pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.**

**1.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.**

**1.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
1.	Unid	06	Abridor De Boca Adulto.
2.	Unid	06	Abridor De Boca Infantil.
3.	Unid	30	Ácido gel à base ácido Fosfórico na concentração de 37%, utilizado para atacar esmalte e/ou dentina. Seringa De 2,5ml.
4.	Unid	03	<b>Acionador de torneira elétrico. Pode ser acionado via pé e/ou joelho (botão tipo cogumelo); Ecologicamente correto, economia significativa de água; Confeccionado em material termoplástico; Facilidade instalação, pode-se utilizar a torneira já existente; Conexão da válvula de 1/2 (padrão convencional da torneira); Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz.</b>
5.	Frasco	15	Adesivo Primer & Bond 2.1. Adesivo universal monocomponente para esmalte e dentina com flúor, fotoativado. Composto de Monômeros Hidrofílicos e solventes à base de acetona.
6.	Frasco	03	Agente hemostático para o controle de sangramento, sem epinefrina, não mancha tecidos duros e moles. Frasco c/ 10ml.
7.	Frasco	05	Água Oxigenada 10 Vol (200 ml).
8.	Caixa	20	Agulha Gengival Descartável Curta Estéril Atóxica.
9.	Caixa	15	Agulha Gengival Descartável Extra Curt Estéril Atóxica.
10.	Caixa	05	Agulha Gengival Descartável Longa.
11.	Caixa	10	Agulha Gengival Descartável Media.
12.	Unid	05	<b>Agulha para irrigação em endodontia ENDO-EZE .</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

13.	Unid	01	Alavanca Apical Nº 301.
14.	Unid	02	Alavanca Heinderbrink Nº 1(Inox).
15.	Unid	02	Alavanca Seldin 1 L Infantil (Inox).
16.	Unid	02	Alavanca Seldin 2.
17.	Unid	200	Álcool 70% (1 litro).
18.	Unid	10	Algodão 500gr.
19.	Unid	01	Alicate Nº123.
20.	Unid	15	Almotolia Branca 250 MI.
21.	Unid	02	Alavanca Seldin Nº1 L Adulto (Inox).
22.	Pote	07	Amálgama em cápsula <b>1 porção</b> alta resistência, sem fase gama 2 . Composição: AG 40% SN 31,3% e GU 28,7%. Tempo de cristalização regular ou lento. Pote com <b>50 unidades</b> .
23.	Pote	20	Amálgama em cápsula <b>2 porções</b> alta resistência, sem fase gama 2 . Composição: AG 40% SN 31,3% e GU 28,7%. Tempo de cristalização regular ou lento. Pote com <b>50 unidades</b> .
24.	Pote	20	Amálgama em cápsula <b>3 porções</b> alta resistência, sem fase gama 2 . Composição: AG 40% SN 31,3% e GU 28,7%. Tempo de cristalização regular ou lento. Pote com <b>50 unidades</b> .
25.	Caixa	70	Anestésico local à base de cloridrato de lidocaína a 2%(20mg/ml) em associação com felilefrina 1:50.000(0,02mg/ml). Caixa c/ 50 tubetes 1,8ml.
26.	Caixa	50	Anestésico local à base de cloridrato de prilocaína a 3%(30mg/ml) em associação com felipressina(Octapressin) 0,03UI/ml. Caixa c/50 tubetes 1,8ml.
27.	Frasco	20	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, pote sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti.
28.	Frasco	20	Antisséptico bucal com flúor, sem álcool, previne contra a formação de placa bacteriana e cárie, mantém as gengivas saudáveis, 500 ml.
29.	Unid	02	Aparelho Amalgamador - Aparelho Batedor De Limalha E Mercúrio Encapsulados Para O Sistema De Cápsula Padrão; Modulo De Alimentação Com Motor Bifásico; 2 Correias Transmitem Aproximadamente 4.200 Oscilações Por Minuto As Garras De Fixação Da Cápsula; Pannel De Controle Composto Por Teclas Com Inscrições De Funcionamento E Um Display Indicador De Tempo De Batimento; Tempo De Trituração Programável Aproximadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			Entre 0 A 35 Segundos Com Divisão De 1 Em 1 Segundo; Tampa De Proteção Em Acrílico; Sistema De Garras De Fixação Da Cápsula Em Aço Inoxidável, Temperadas E Polidas, Chave Geral Liga/Desliga; Tensão De Entrada 110/220 V. Constar modelo e marca.
30.	Unid	02	Aparelho Fotopolimerizador. Aparelho Com Diodo Emissor De Luz Único Para Fotoativação De Agentes Clareadores E Fotopolimerização De Resinas Compostas; Constituído De Módulo De Alimentação, Peça De Mão E Ponteira; Dispositivo Multi-Tensão Entre 100 A 240 Vca; Saída Contínua De 12 Vcd; Peça De Mão Interligada Ao Módulo De Alimentação; Programação Do Tempo Através De Dispositivo Pré-Selecionado De 10 Em 10 Segundos, Até 100 Segundos, Emitindo Um Bip Sonoro A Cada 10 Segundos; Potência Luminosa Programável Gradualmente Em Três Níveis, Com Mínima De 500 Mw/Cm <sup>2</sup> ; Concentração Da Luz Emitida No Intervalo Do Comprimento De Onda De 450 A 480 Nm; Luz Fria; Ponteira Condutora De Luz Para Fotopolimerização Em Acrílico, Com Diâmetro De 10mm E Comprimento De 99,4 Mm; Chave Geral Liga/Desliga. Colocar Na Proposta, Modelo E Apresenta Prospecto Do Aparelho.
31.	Unid	01	<u>APARELHO RX X DENT ODONTOLOGICO</u> <b>Comando disparador com timer eletrônico digital micro processado , display em LCD azul Possibilidade de seleção:Tipo de películaTipo de paciente adulto ou criança. "Giro livre 360° nas articulações e no sentido horizontal do cabeçote, evitando assim a possibilidade de rompimento de chicotes elétricos que ocorrem em equipamentos com limitação de giro." "Comando disparador com timer eletrônico digital micro processado. Com tempo de disparo que varia de 0,09 (para uso com sensor digital) a 3,20 segundos com visualização milesimal no display em LCD azul, possibilidade de seleção de tipo de película, tipo de paciente adulto ou criança, técnicas radiográficas e controle remoto equipado com cabo espiral de até 5 metros e sinal sonoro e led indicativo do disparo dos Raios X. Possibilidade de visualização da intensidade da rede elétrica. Com compensação da variação da rede elétrica através do tempo do disparo e proteção de sub e sobre tensão, além de proteção de pausa entre disparos, para resfriamento do tubo de rx e aumento da vida útil do mesmo. Compatível com sensores para radiografia digital (tempo milesimal)."</b> O Raios X Xdent X70, foi desenvolvido para proporcionar radiografias com excelente padrão, alta definição de imagem e menor tempo de exposição do paciente aos Raios X, tudo dentro da maior segurança para o operador e o paciente.Para isso, o X70 é fabricado seguindo recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32. Construído em uma estrutura de aço tubular, o X70 possui movimentos suaves com giro horizontal livre de 360° nas conexões do braço com a coluna, na junção dos braços e no movimento do cabeçote, eliminando a possibilidade de rompimento da fiação elétrica. <b>CABEÇOTE DE RAIOS XCom capacidade de 70 Kvp e 8 mA, integra todos os recursos para proporcionar</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			<p>qualidade e segurança. O tubo de Raio X , de alta qualidade, permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. O cabeçote é fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Possui localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X.COMANDO DISPARADOR Desenvolvido dentro da mais moderna tecnologia, o timer eletrônico digital é microprocessado e seu display é em LCD, o que permite maior interação nas informações ao usuário, eliminando a apresentação de códigos para seu uso. O tempo do disparo é centesimal e varia de 0,32 a 3,20 segundos de tempo real de exposição, com possibilidade de uso de tempos pré definidos através de simples seleção de utilização com sensor para radiografia digital ou película convencional, tipos de película, tipos de paciente e tipos de dente a serem radiografados. O controle remoto é equipado com cabo espiral de 5 metros. Possui sinal sonoro e led indicativo do disparo do Raio X.OUTRAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Aparelho de Raios X Xdent modelo X70Modelos : Coluna móvel, Capacidade de 70 Kvp e 8 mA Filtro total: 3,61mm al/equivalentePonto focal: 0,8 x 0,8 mmComando disparador digital microprocessado.Compatível com todos os sistemas de radiografia digital Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 sVoltagem : 127 ou 220 v Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360° Rodízios com travas (modelo coluna)Blindagem interna do cabeçote em chumboCilindro localizador longo com colimador em chumbo</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> <span style="float:right"><b>TÉCNICAS</b></span></p> <p>Rede ~.....127 ou 220 V</p> <p>Frequência da rede.....50/60 Hz</p> <p>Corrente nominal.....12 A (127 V) - 6 A ( 220 V)</p> <p>Corrente do tubo.....8 mA (variável)</p> <p>Voltagem do tubo.....70 Kvp</p> <p>Varição de voltagem permitida...5 Kv</p> <p>Filtração total.....3,61 mm Al /Equivalente</p> <p>Ponto focal.....0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982)</p> <p>Tempo de exposição.....0,32a 3,20 segundos</p> <p>Dimensão do Braço.....1,25 mm.</p>
32.	Unid	15	Aplicador Dycal Angulado (Inox)
33.	Unid	02	Autoclave Horizontal, Para Esterilização Por Vapor Saturado De Água Sob Pressão; Gabinete Em Aço; Câmara De Esterilização Isolada Com Manta De Lã De Vidro, Fabricada Em Aço Inoxidável, Com Aprox. 229 Mm De Diâmetro E 524 Mm De Profundidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			Correspondendo A 21 Litros, Suporte Com Duas Bandejas; Porta Da Câmara Em Aço Inoxidável Interno; Travamento Da Porta Com Alavanca Localizada No Corpo Da Porta; Abastecimento Manual Da Câmara Com Água Destilada; Painel De Comando Indica Se A Porta Está Aberta Ou Fechada, Se A Resistência Está Ligada Ou Desligada; Chave Liga/Desliga; Termomanômetro Indica A Pressão/Temperatura Dentro Da Câmara De Esterilização; Temperatura De Operação Com Ciclo De 10 Minutos, Vapor Saturado De Água A 134°C De Temperatura E Pressão De Trabalho 2,5 Kgf/Cm <sup>2</sup> ; Ao Final Do Ciclo Ocorre A Exaustão Automática, Secagem Com Um Ciclo De Até 30 Minutos; Acompanham Galão De Descarte Com Mangueira E Abraçadeira E Copo Dosador De Água Para Abastecimento; Voltagem De Alimentação 110/127v. (Colocar Na Proposta Modelo E Prospectos Do Equipamento Ofertado)
34.	Unid	01	Avental De Borracha Publífera Para Raio X (Radiografia Periapical), Com Proteção Para Tireóide 0,25mm, Tm. Adulto, Seguindo As Normas Portaria 453 Anvisa E Acabamento em Bagun.
35.	Unid	30	Banda Matriz De Aço Inox 0,5 mm.
36.	Unid	05	Banda Matriz De Aço Inox 0,7mm.
37.	Unid	10	Bandeja inox 22 x17 x1,5 CM
38.	Unid	10	Broca 2121
39.	Unid	10	Broca 3018 HC Diamantada
40.	Unid	10	Broca 3018 HL Diamantada
41.	Unid	10	Broca 3099
42.	Unid	10	Broca 3131
43.	Unid	10	Broca 3139
44.	Unid	10	Broca 3168 F
45.	Unid	10	Broca 3168 FF
46.	Unid	05	Broca 4123



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

47.	Unid	05	Broca 4124
48.	Unid	10	Broca 4130
49.	Unid	10	Broca Esférica Carbide Nº 4 (Baixa E Alta Rotação)
50.	Unid	10	Broca Esférica Carbide Nº 5 (Baixa E Alta Rotação)
51.	Unid	10	Broca Esférica Carbide Nº 6 (Baixa E Alta Rotação)
52.	Unid	10	Broca Esférica multilaminada de baixa rotação nº 3
53.	Unid	10	Broca Esférica multilaminada de baixa rotação nº 4
54.	Unid	10	Broca Esférica multilaminada de baixa rotação nº 5
55.	Unid	10	Broca Esférica multilaminada de baixa rotação nº 6
56.	Unid	10	Broca lentulho 25 mm taper azul
57.	Unid	24	Broca Zekrya, broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de tungstênio, com extremidades nos formatos esférico, cilíndrico e cônico, embaladas em blister.
58.	Und	10	Brocas 1011 HC
59.	Unid	10	Brocas 1011 HL
60.	Unid	05	Brocas 1012 HC
61.	Unid	05	Brocas 1012 HL
62.	Unid	05	Brocas 1013 HC
63.	Unid	05	Brocas 1013 HL
64.	Unid	05	Brocas 1014 HC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

65.	Unid	05	Brocas 1014 HL
66.	Unid	10	Brocas 1015 HC
67.	Unid	10	Brocas 1015 HL
68.	Unid	10	Brocas 1016 HC
69.	Unid	10	Brocas 1016 HL
70.	Unid	10	Brocas 1034
71.	Unid	10	Brocas 1035
72.	Unid	10	Brocas 1036
73.	Unid	05	Brocas 1066
74.	Unid	05	Brocas 1111
75.	Unid	10	Brocas 1190 F
76.	Unid	20	Brocas 1557 HC
77.	Unid	20	Brocas 1557 HL
78.	Unid	20	Brocas 1558 HC
79.	Unid	20	Brocas 1558 HL
80.	Unid	10	Brocas 2135
81.	Unid	10	Brocas 2135 F
82.	Unid	10	Brocas 2135 FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

83.	Unid	10	Brocas 2200
84.	Unid	10	Brocas 2200 FF
85.	Unid	10	Brocas 3100
86.	Unid	10	Brocas 3117 HC
87.	Unid	10	Brocas 3117 HL
88.	Unid	10	Brocas 3118
89.	Unid	10	Brocas 3118 F
90.	Unid	10	Brocas 3118 HC
91.	Unid	10	Brocas 3118 HL
92.	Unid	10	Brocas 3195
93.	Unid	10	Brocas 3195 F
94.	Unid	10	Brocas 3195 FF
95.	Unid	10	Brocas 4141
96.	Unid	15	Brocas Endo-Z broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de tungstênio, com extremidades nos formatos esférico, cilíndrico e cônico, embaladas em blister.
97.	Unid	03	Broqueiro com 82 furos em plástico químico. 15 x 7,5 x 7 cm
98.	Unid	03	Brunidor Nº 01 (Inox)
99.	Unid	03	Brunidor Nº 01 Infantil (Inox)
100.	Unid	03	Brunidor Nº 02 (Inox)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

101.	Unid	03	Brunidor Nº 03 (Inox)
102.	Unid	05	Cabo Para Bisturi Nº 3 (Inox)
103.	Unid	05	Calçador Hollemback Nº 01
104.	Unid	10	Calçador Hollemback Nº 02
105.	Unid	05	Calçador Hollemback Nº 06
106.	Unid	05	Calçador Ward Nº 02
107.	Unid	05	Calçador Ward Nº 03
108.	Unid	01	Câmara escura odontológica. Ângulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador; Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; Fácil remoção das luvas para assepsia; Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; Fácil remoção das luvas para assepsia; Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador; Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio; Permite a visualização no interior controlando os movimentos das mãos e possibilita acompanhamento visual da revelação; Sem risco algum ao usuário; Não utiliza energia elétrica; Prática, moderna e de fácil manuseio.
109.	Unid	04	Caneta Alta Rotação: Com Conexão Tipo Borden; Confeccionado Em Alumínio, Corpo Envernizado Com Proteção Contra Infecção Cruzada, Através Do Uso De Prata Coloidal; Turbina Balanceada, Rotação Aproximadamente De 400.000 Rpm $\pm$ 15%; Montada Sobre Anéis De Borracha Sintética; Spray Triplo Para Refrigeração Da Broca; Sistema Para A Operação De Retirada Ou Colocação De Brocas, Sem Uso De Saca-Brocas; Consumo De Ar Aprox. De 42,0 L/Min $\pm$ 2 E Pressão De Trabalho Aprox. De 30 Psi $\pm$ 2; Acompanha Borracha De Vedação Da Conexão, Agulha Para Desobstrução Do Spray; Esterilização Através De Autoclave Até 135° C E 2,2 Bar.(Colocar O Modelo Na Proposta, Apresentar Prospecto)
110.	Unid	02	Caneta Cavizador Pneumático. Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade. Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. Instrumento autoclavável a 135 °C.O Cavizador Sônico CAVFLEX 6000 é um instrumento de mão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			utilizado no desbaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características: Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. Fácil instalação. Acompanha três insertos (Tips) de alta qualidade (Pério SP, Pério SB e Pério SE). Características: O Cavificador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm <sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116 mm "borden" e 122 mm "midwest".
111.	Caixa	10	Carbonato hidrogenado de sódio, pó branco cristalino extra-fino para uso odontológico Caixa c/ 15 sachet 40g.
112.	Unid	05	Cimento à base de oxifosfato De Zinco, indicado para forração cavitária. Frasco de pó com 28g e frasco de Líquido com 10ml.
113.	Frasco	06	Cimento cirúrgico à base de óxido de zinco e eugenol. Frasco de 50g de pó e 20 ml de líquido.
114.	Caixa	05	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, Breu, óxido de zinco, óxido de magnésio e aroma de menta. Tubo com pasta base 90g e tubo com pasta aceleradora 90g.
115.	Kit	05	Cimento de ionômero de vidro para cimentação. Frasco de pó 10g e frasco de líquido 8 ml
116.	Kit	05	Cimento de ionômero de vidro para forração. Frasco de pó 10g e frasco de líquido 8 ml
117.	Kit	02	Cimento de ionômero de vidro para núcleos. Frasco de pó 10g e frasco de líquido 8 ml
118.	Unid	10	Cimento Ionômero De Vidro para restauração – Cor Universal A3. Kit com 10g de pó e 1 frasco com 8 ml de líquido.
119.	Unid	05	Cimento Ionômero De Vidro Reforçado Para Núcleo Pó E Liquido.
120.	Frasco	10	Clorhexidina Solução 2%, antisséptico com atividade antibacteriana, indicado para desinfecção de preparos cavitários, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica.
121.	Unid	20	Coltozol, cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias. Pote com 20g ou seringa com 5g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

122.	Unid	05	Composto de Hidróxido De Cálcio Radiopaco e auto-endurecível. Tubo de pasta base 13g e tubo de pasta catalizadora 11g.
123.	Pacote	20	Compressa Campo Operatório 4 Camadas 45x50 Cm (Pacotes Com 50)
124.	Unid	01	Compressor de Ar Odontológico Que Dispensa O Uso Do Óleo Como Lubrificante Em Seu Funcionamento; Cabeçotes, Cilindros E Carcaças Aletados Em Alumínio; Eixo Do Pistão Apoiado Sobre Rolamento De Agulha Autolubrificante; Motor De Aprox. 1,5 Hp, Dois Cilindros Para Cada Motor, Volume De Ar Aspirado De Aprox.8,1 Pcm Ou 230 Litros/Minuto Pressão Máxima De 120 Lbf/Pol2 E De Nível Sonoro De 74 Db;Reservatório Vertical Com Capacidade De Aprox. 25 Litros, Revestimento Externo E Interno Pelo Processo De Pintura Eletrostática A Pó; Dreno No Reservatório; Duas Ventoinhas Ligadas Ao Eixo De Cada Motor; Válvula De Segurança Acionada Quando A Pressão Atinge Aprox. 132 Psi; Pés Com Calços Em Borracha; Válvula De AlívioPor Solenóide De Acionamento Elétrico; Pressostato Automático Com Chave Liga Desliga; Protetor Térmico Do Motor De Rearme Automático; Manômetro Para Indicação Da Pressão De Ar Do Tanque; Manômetro De Indicação De Pressão De Saída Do Ar Para A Rede; Regulador Que Mantem Constante A Pressão De Trabalho; Voltagem De Alimentação 110 Ou 220 Vac.Constar Marca E Modelo.
125.	Unid	05	Cone de guta percha enrolado a mão, calibrados, utilizados em endodontia para obturação de canais radiculares. Tamanho F.
126.	Unid	05	Cone de guta percha enrolado a mão, calibrados, utilizados em endodontia para obturação de canais radiculares. Tamanho FM.
127.	Unid	10	Cone de guta percha enrolado a mão, calibrados, utilizados em endodontia para obturação de canais radiculares. Tamanho M.
128.	Unid	02	Contra Ângulo Com Trava, Com O Sistema Intra E Rotação 1:1, Possui Cabeça Reduzida Que Propicia Maior Coodidade Operacional. O Corpo Giratório Sobre O Micromotor Gera Um Fácil Manuseio. Seu Eficaz Sistema De Pinças Resistentes À Desgaste. Autoclavável Em Uma Temperatura De Até 135°C Sem Riscos De Danos, Contribuindo Com A Biossegurança Do Consultório.Informações TécnicasPeso(G):44Rotação (Rpm): Max. 20.000 Consumo (L/Min): - Pressão (Psi):.
129.	Unid	100	Creme Dental Com 1.500 ppm de Flúor ativo, mais cálcio, sabor menta, bisnaga plástica com 90 Gramas.
130.	Caixa	02	Cunha De madeira coloridas. (Caixa Com 100 Unidades)
131.	Caixa	05	Cunhas reflexivas transparente p/ adaptação de matriz.
132.	Unid	04	Curativo Alveolex em pasta à base de própolis e iodofórmio, isento de eugenol. Frasco de 10g.
133.	Unid	01	Destiladora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

134.	Unid	10	E.D.T.A. Trissódico 17%. Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico(17%). Hidróxido de Sódio e Água Deionizada. Frasco de 20 ml
135.	Frasco	02	Endofill. Cimento endodôntico à base de protóxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio, contendo no líquido eugenol e óleo de amêndoas doces, frasco de 12g de pó e 10 ml de líquido.
136.	Frasco	05	Endo-Ice Spray. Spray-50°C para teste de vitalidade nos dentes com aroma mentolado, frasco de 200 ml.
137.	Unid	10	Escavador De Dentina Nº 17
138.	Unid	15	Escova De Robson Tipo Pincel Nº 25 Curta.
139.	Unid	900	Escova Dental Adulto, cerda nylon, macias/medias, c 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm de , anatômico, c empunhadura, embalada individualmente protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado, tipo flow Pack.
140.	Unid	3.000	Escova Dental Infantil, cerda de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm de , anatômico, c empunhadura, embalada individualmente protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado, tipo flow Pack.
141.	Unid	50	Escova dental massageadora, tipo dedeira, em silicone, com cerdas extra macias, atóxica esterilizavel, para massagear a gengiva e/ou escovar os dentinhos do bebê.
142.	Unid	05	Escova Para Lavar Material. (Pequena)
143.	Unid	05	Esculpidor Holleback Nº 03
144.	Unid	05	Esculpidor Holleback Nº 03s
145.	Unid	05	Espátula Nº 01
146.	Unid	05	Espatula Nº 07
147.	Unid	05	Espátula Nº 70
148.	Unid	05	Espátula Nº 72
149.	Unid	05	Espátula Nº 74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

150.	Unid	05	Espátula Cerâmica
151.	Unid	05	Espátula Titânio Com Bolinha.
152.	Unid	05	Espátula Titânio Dupla.
153.	Unid	05	Espátula Titânio Silicato.
154.	Unid	06	Espelho clínico odontológico em aço inox Nº5 (1º plano) DUFLEX autoclavável, caixa com 12 unidades.
155.	Unid	20	Espelho clínico odontológico em aço inox Nº5 com aumento.
156.	Unid	20	Espelho duplo.
157.	Caixa	10	Estirpa Nervos, instrumento farpado fabricado em aço inoxidável, modelo DIM 1.4197, pré-esterelizado, com 21 mm nº20-30. Caixa c/ 10 embalagens.
158.	Unid	02	Estojo Odontológico Liso - Aço inox ENDODONTIA 20x10x5 cm com 72 furos
159.	Unid	02	Estojo para limas, em aço inox, deverá possuir a identificação do fabricante gravada à laser, bem como identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote.
160.	Frasco	05	Eucaliptol 20 ml.
161.	Frasco	10	Eugenol na forma líquida com pureza mínima de 99%, cor amarelo claro e cheiro de cravo, frasco c/ 20 ml.
162.	Unid	15	Feltro para polimento e brilho de materiais restauradores.
163.	Caixa	05	Filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade E ou F, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31 x 41 mm. Caixa c/ 150 películas.
164.	Caixa	05	Fio agulhado para sutura de Nylon Nº 4.0 esterelizada por raios gama.
165.	Caixa	20	Fio agulhado para sutura de Seda Nº 3.0 esterelizada por raios gama.
166.	Caixa	05	Fio de sutura agulhado absorvível 3,0Ethicon Divisão de Johnson & Johnson Vicryl 6-0 Cod. 105 G Plástica Reg. Anvisa: 10132590022Fio de sutura 45cm Ethiplast E-15 1/2 16 mm Vicryl poliglactina 910 Incolor / trançada Absorvível VICRYL Sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, fabricadas pela própria ETHICON, em aço inoxidável qualidade premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Desencadeia reação inflamatória mínima nos tecidos e encapsulamento do tecido conjuntivo fibroso. Os fios de sutura VICRYL* ETHICON são esterilizados por Óxido de Etileno
167.	Unid	10	Fio Dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, eficaz na remoção da placa bacteriana com 100 Metros.
168.	Frasco	05	Fixador para Raio X:- Indicado para fixar imagens em filmes periapicais; - Destinado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais;
169.	Unid	100	Flúor Gel Acidulado ou Neutro para uso tópico, contendo 1,23% de flúor (acidulado) ou 2% de fluoreto de sódio(neutro) Sabores.
170.	Unid	150	Fluoreto De Sódio A 0,2%. (Sachet Para Bochecho Semanal)
171.	Unid	02	Fórceps Nº 101 Infantil (Inox)
172.	Unid	02	Fórceps Nº 17 (Inox)
173.	Unid	02	Fórceps Nº 27 Infantil (Inox)
174.	Unid	02	Fórceps Nº 69 (Inox)
175.	Vidro	05	Formocresol 10 ml.
176.	Rolo	50	Gase Tipo Queijo disposta em rolo.
177.	Caixa	50	Gel dental para bebê, sem flúor ou corantes, com xylitol e sabor natural de tutti-frutti, bisnaga com 50 gramas.
178.	Frasco	02	Gluconato De Clorhexidina A 0,12%.
179.	Unid	05	Grampo para RAIIO-X usado para auxiliar no manejo de RAIIO-X. Nº 212
180.	Caixa	08	Hemospon Esponja Hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina) Liofilizada, esterelizada e embalada em blister individual. Caixa c/ 10 unidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

181.	Caixa	10	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, para capeamento pulpar e forramento de restaurações. Seringa c/2g nas cores dentina e branco.
182.	Unid	05	Hidróxido De Cálcio Pa.
183.	Litros	15	<b>Hipoclorito de sódio 5,25%.</b>
184.	Unid	05	<b>Instrumento de Lucas.</b>
185.	Vidro	03	Iodofórmio, apresenta -se sob a forma de pequenos cristais amarelos. Possui alto teor de iodo, em torno de 96%. Frasco de 10g.
186.	Kit	05	IRM Cimento restaurador temporário à base de óxido de zinco (pó) reforçado por polímeros, eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%(líquido). Frasco com 38g de pó e 15 ml de líquido.
187.	Caixa	05	Lençol De Borracha para isolamento absoluto, 100% látex, com 13 x 13 cm ou 16 x 16 cm, verde, aroma de menta, embalagem c/ 26 ou 36 unidades.
188.	Caixa	05	Limas Manuais Tipo Km – Caixa Com 6 Unidades, Nº 10
189.	Caixa	05	Limas Manuais Tipo Km – Caixa Com 6 Unidades, Nº 15
190.	Caixa	05	Limas Manuais Tipo Km – Caixa Com 6 Unidades, Nº 20
191.	Unid	05	Limpa Pontas.
192.	Unid	04	Lixeira Com Pedal (Inox) 50L
193.	CX	100	Luvas De Látex Para Procedimentos Tamanho Extra P – Caixa Com 100 Unidades.
194.	CX	100	Luvas De Látex Para Procedimentos Tamanho Pequeno – Caixa Com 100 Unidades.
195.	Unid	10	Mandril Para Contra Ângulo.
196.	Caixa	50	Mascara Proteção C/ Elástico, descartável. Tripla proteção.
197.	Unid	02	MICRO MOTOR. Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm. Esterilizável por mais DE 1.000 Ciclos de autoclave até 135°C, Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio, permite giro livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			360°C Acoplamento Borden (2 furos) Garantia: 1 ano.
198.	Unid	03	<b>Mocho Odontológico Anatômico EP A2 10482 SCM</b> , com regulagem de altura ~ 43/53 cm, sistema a gás, estofado com revestimento sintético em várias cores, regulagem horizontal do encosto.Opcionais:Base na cor preta, sapatas ou rodízios
199.	Unid	10	Obturador Provisório Coltozol – 20 Gramas Ou Similar
200.	Unid	15	Óculos Comum Para Proteção.
201.	Frasco	02	Óleo Lubrificante spray, isento de CFC para Baixa e/ou alta Rotação. Frasco de 100ml e 200ml.
202.	Unid	05	Opacificador de Metais e Dentina Escurecida (Opak)
203.	Unid	06	Óxido De Zinco.
204.	Bloco	10	Papel Carbono Para registro da Articulação com Dupla Face e dupla cor (azul e vermelho) resistente à tração e umidade Bloco c/12 folhas.
205.	Unid	04	Papel Filme.
206.	Rolo	01	Papel Grau Cirúrgic . <b>8 cm x 100mm</b> . Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás ETO ou Vapor.Composição do papel: Papel grau cirúrgico branco gramatura 60 ou 80 gm <sup>2</sup> Composição do plástico: Poliéster mais Polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica.Características:·Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno.·Selagem tripla.·Sentido de abertura do envelope.·Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
207.	Rolo	02	Papel Grau Cirúrgic . <b>10 cm x 100 mm</b> . Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás ETO ou Vapor.Composição do papel: Papel grau cirúrgico branco gramatura 60 ou 80 gm <sup>2</sup> Composição do plástico: Poliéster mais Polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica.Características:·Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno.·Selagem tripla.·Sentido de abertura do envelope.·Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

208.	Rolo	03	Papel Grau Cirúrgic <b>.50 mm x 100 m.</b> Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás ETO ou Vapor.Composição do papel: Papel grau cirúrgico branco gramatura 60 ou 80 gm <sup>2</sup> Composição do plástico: Poliéster mais Polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica.Características:·Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno.·Selagem tripla.·Sentido de abertura do envelope.·Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
209.	Rolo	03	Papel Grau Cirúrgic <b>. 150 mm x 100 m.</b> Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás ETO ou Vapor.Composição do papel: Papel grau cirúrgico branco gramatura 60 ou 80 gm <sup>2</sup> Composição do plástico: Poliéster mais Polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica.Características:·Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno.·Selagem tripla.·Sentido de abertura do envelope.·Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
210.	Rolo	03	Papel Grau Cirúrgic <b>.300 mm x 100 m.</b> Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás ETO ou Vapor.Composição do papel: Papel grau cirúrgico branco gramatura 60 ou 80 gm <sup>2</sup> Composição do plástico: Poliéster mais Polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica.Características:·Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno.·Selagem tripla.·Sentido de abertura do envelope.·Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
211.	Pacote	100	Papel Toalha Interfolha, 23x21 Cm, Embalagens Com 1000
212.	Vidro	05	Paramonoclorofenol Canforado 20ml.
213.	Unid	03	Pasta Dessensibilizante E Remineralizante.
214.	Unid	05	Pasta Diamantada Para Polimento De Resinas.
215.	Unid	05	Pasta de polimento universal à base de diamante micronizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

216.	Unid	05	Pasta Profilática para limpeza e remoção de manchas exógenas, placas, matéria Alba, resíduos orais e polimento dental, formulação sem óleo. Sabores tutti-frutti e menta. Tubo c/90g.
217.	Unid	10	Pinça Clínica Para Algodão Nº 315
218.	Unid	03	Pinça Perry.
219.	Tubo	05	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180°. Embalagem com 100 hastes no tamanho <b>fino</b> .
220.	Tubo	05	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180°. Embalagem com 100 hastes no tamanho <b>longo</b> .
221.	Tubo	08	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180°. Embalagem com 100 hastes no tamanho <b>regular</b> .
222.	Caixa	02	Pino em metal para coroa provisória. Embalagem com 30 unidades (10 P, 10 M, 10 G).
223.	Caixa	02	Pino Metálico Intra Dentinário.
224.	Caixa	02	Pino Metálico Para Reforço Coronoradicular (Rosqueável) E Apio De Coroa Dentaria.
225.	Unid	10	Placa De Vidro.
226.	Unid	02	Ponta de papel absorvente enrolado à mão, utilizado em endodontia para secagem de canais radiculares <b>Nº30</b> .
227.	Unid	02	Ponta de papel absorvente enrolado à mão, utilizado em endodontia para secagem de canais radiculares <b>Nº35</b> .
228.	Unid	02	Ponta de papel absorvente enrolado à mão, utilizado em endodontia para secagem de canais radiculares <b>Nº45</b> .
229.	Unid	02	Ponta de papel absorvente enrolado à mão, utilizado em endodontia para secagem de canais radiculares <b>Nº70</b> .
230.	Kit	02	Pontas para acabamento e polimento de amálgama autoclaváveis. Kit c/ 6 unidades.
231.	Kit	02	Pontas para acabamento e polimento de resina autoclaváveis. Kit c/8 unidades.
232.	Unid	01	Porta Agulha Castroviejo.
233.	Unid	02	Porta Agulha Mathie 11cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

234.	Unid	02	Porta Agulha Mathie 14 Cm
235.	Unid	02	Porta Agulha Mathie 17 Cm
236.	Unid	03	Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm
237.	Unid	08	Porta Amálgama Simples
238.	Unid	06	Porta Matriz Tofflemire Adulto
239.	Unid	06	Porta Matriz Tofflemire infantil
240.	Kit	01	Posicionador de filmes adulto, anterior e posterior, direito e esquerdo.
241.	Kit	01	Posicionador de filmes infantil, anterior e posterior, direito e esquerdo.
242.	Unid	20	Pote Dappen Vidro Transparente.
243.	Unid	01	Protetor De Chumbo Para Tireóide.
244.	Frasco	05	Pulpo- San, cimento provisório à base de óxido de zinco e eugenol. Frasco de pó 50g, frasco de líquido 20 ml.
245.	Caixa	02	Reforpost Fibra de Vidro. Pino intra-radicular paralelo com ápice cônico em fibra de vidro. Único padronizado para brocas de largo. Kit com 30 pinos (10 nº 1, 10 nº 2 e 10 nº3), 3 brocas de largo(01 nº 3, 01 nº 4 e 01 nº 5, 30 cursores de silicone e 01 gabarito. Refil c/ 5 unid do pino nº 1, refil c/5 unid do pino nº2, refil c/ 5 unid do pino nº3. Kit com 15 pinos(05 nº 1, 05 nº 2 e 05 nº 3 e 01 gabarito).
246.	Unid	03	Régua milimetrada calibradora.
247.	Unid	10	Resina A1 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
248.	Unid	05	Resina A1B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
249.	Unid	05	Resina A1D composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

250.	Unid	05	Resina A1E composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
251.	Unid	06	Resina A2 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
252.	Unid	05	Resina A2B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
253.	Unid	05	Resina A2D composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
254.	Unid	05	Resina A2E composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
255.	Unid	15	Resina A3 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
256.	Unid	05	Resina A3B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
257.	Unid	05	Resina A3D composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
258.	Unid	05	Resina A3E composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
259	Unid	15	Resina A3,5 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
260	Unid	05	Resina A3,5B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
261	Unid	10	Resina A4 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
262	Unid	05	Resina A4B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
263	Unid	05	Resina A4D composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
264	Unid	05	Resina A6B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

265	Unid	05	Resina B1 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g; microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
266	Unid	05	Resina B1B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
267	Unid	10	Resina B1E composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
268	Unid	10	Resina B2 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
269	Unid	05	Resina B2B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
270	Unid	05	Resina B2E composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
271	Unid	05	Resina B3 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
272	Unid	05	Resina B3B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
273	Unid	05	Resina B3D composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
274	Unid	05	Resina C1B composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
275	Unid	05	Resina C2 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
276	Unid	05	Resina C4 composta fotopolimerizável universal para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com tamanho de partículas entre 3,5 0,01 de micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros, que representam 84,5% em peso e 66% em volume.
277	Unid	05	Resina C4D composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica composta com 100% nanopartículas.
278	Unid	05	Resina D3 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g; microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
279	Unid	05	Resina OA2 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g; microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
280	Unid	05	Resina OA3 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g; microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
281	Unid	05	Resina OA4 micro-híbrida, fotopolimerizável, 77% de carga por peso e 59% de carga por volume de partículas inorgânicas de 0,4 microns, BIS-GMA, EBADM, pigmentos Dióxido de Sílico, AlumínioBoroSilicato de Bário.
282	Unid	05	Resina OB2 micro-híbrida, fotopolimerizável, 77% de carga por peso e 59% de carga por volume de partículas inorgânicas de 0,4 microns, BIS-GMA, EBADM, pigmentos Dióxido de Sílico, AlumínioBoroSilicato de Bário.
283	Frasco	05	Revelador para Raio X: . Solução formulada para Revelar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. É indicado para uso em consultórios e clínicas odontológicas.
284	Pacote	80	Roletes De Algodão P/ Isolamento. (100 Unidades)
285	Unid	04	Saca Broca Universal Em Plástico Rígido Autoclavável.
286	Unid	01	<b>SELADORA COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA ROLO Bivolt Interruptor liga / desliga; Controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistencia ligada; Suporte para rolo; GuilhotinaLargura de selagem: 10 mmComprimento de selagem: 300 mmDESCRICoes TECNICASVoltagem 127 - 220 Vc.a50-60HzFusivel 8APeso Liquido (Kg) 1,615Peso Bruto(Kg) 2,08Gabinete Plastico ABS.</b>
287	Caixa	04	Selante De Sulcos E Cicatrículas Incolor Fotopolimerizável.
288	Unid	50	Selante Para Fossulas E Fissuras Fotopolizeriazável, Com Flúor, Contendo 50% Rm Prso De Cargas Inorgânicas Seringa Refil Com 2g, Embalagem Individual.
289	Unid	100	<b>Seringa Hipodérmica descartável 5 ML.</b>
290	Unid	10	Seringa Para Anestésico Em Tubos, Modelos Carpule.
291	Unid	02	Seringa triplice desmontavel <b>Bico removível e autoclavável. Cabeça arredondada e anatômica auxiliando nos procedimentos intra ou extraorais de limpeza e secagem através de jato de ar, água ou a combinação de ambos (spray).Composta por Cabo, Cabeça e Ponteira.A Ponteira</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			<b>pode ser rotacionada em 360 ° para maior praticidade durante os procedimentos.Garantia: 06 meses.</b>
292	Unid	10	Sindesmótomo.
293	Caixa	05	Sof-lex sistema de acabamento e polimento em superfícies livres de restaurações realizadas com resina composta (cx com 50 discos)
294	Unid	20	Sof-lex POP ON com mandril. Possui centro metálico (mandril de encaixe). Discos de granulação grossa ou média para remoção de excessos. Diferentes granulações utilizadas na seqüência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e conseqüentemente em restaurações muito estéticas. Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo; Cores que facilitam a seqüência de utilização. Reposição da granulação: Grossa Os discos são descartáveis.
295	Unid	03	<b>Sonda endodôntica Rhei curta.</b>
296	Unid	10	Sonda Exploradora Nº 47.
297	Unid	10	Sonda Exploradora Nº 5
298	Unid	03	Sonda Rhei Nº 03.
299	Frasco	15	Soro Fisiológico 250 ml.
300	Pacote	100	Sugador De Saliva Descartável Atóxico (Pacote Com 40 Unidades).
301	Pacote	30	Sugador endodôntico descartável, aspirador para tratamento endodôntico. Agulha de plástico maleável e descartável. Embalado separadamente. Fácil adaptação e dobrável para facilitar o procedimento.
302	Unid	10	Suporte para apoio e medicação de limas endodônticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

303	Unid	20	Taça De Borracha Para Profilaxia E Polimento.
304	Unid	02	Tesoura Cirúrgica Curva 15 Cm.
305	Unid	02	Tesoura Cirúrgica Curva 17 Cm.
306	Unid	02	Tesoura Cirúrgica Reta 15 Cm.
307	Unid	02	Tesoura Cirúrgica Reta 17 Cm.
308	Unid	03	Tesoura Iris Curva.
309	Unid	03	Tesoura Iris Reta.
310	Unid	02	Tesoura Mayo Reta 14 Cm.
311	Unid	02	Tesoura Metzmbaun 14 Cm.
312	Unid	06	Tip para aparelho de ultrassom
313	Caixa	10	Tira De Aço Abrasiva Para Polimento Em Amálgama 4 mm .
314	Unid	03	Tira De Borracha P/ Afastar Dentes – Sortidas.
315	Caixa	10	Tira De Lixa Para Resina.
316	Caixa	10	Tiras De Poliéster Para Restauração Em Resina Ultrafina.
317	Pacote	25	Touca Descartável Com Elástico – Cor Branca.
318	Vidro	03	Tricresolformalina.
319	Unid	02	<b>Ultra-Som Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jato de Bicarbonato Utiliza bicarbonato de sódio</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

			<p>para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. <b>DESCRIÇÃO</b> Chave liga / desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática;</p> <p>Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; <b>APLICAÇÕES</b></p> <p>Destartarização; Remoção de pinos e coroas; Condensação de amalga;</p> <p>Condensação de inlays-onlays; Condensação de guta percha; Endodontia; Periodontia; Micro-retro cirurgia; Remoção de manchas escuras dos dentes, provocadas pelo cigarro, café, chá etc, associados a placas bacterianas e não ao cálculo ;</p> <p>Redução do biofilme bucal; <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> Tensão 110/220 50 / 60 Hz Potência do Ultra som (W) 10 Frequência do Ultrason (KHz) 29-32 Pressão de entrada de água (PSI) 15-72 Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80 Altura (mm) 130 Largura (mm) 200 Comprimento (mm) 275 Peso líquido (Kg) 2,465 Peso bruto (Kg) 3,425.</p>
320	Vidro	06	Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações da amálgama frasco de 15 ml.

**Observação:**

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017.  
PREGÃO Nº 056/2017.  
PROCESSO Nº 088/2017.

VALIDADE: 12 meses.

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 088/2017 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

**01 - DO OBJETO:**

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 056/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 056/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 056/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A - Advertência;

B - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 056/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 056/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pára de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Pequi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Município de Pequi/MG  
João de Castro Barbosa

---

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º  
DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
nº 056/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)